



RESOLUÇÃO Nº 118

DE 18 DE ABRIL DE 1975

Ementa: Revoga as Resoluções nºs 43/65; 44/66; 71/69 e 86/70.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a exposição fundamentada do Sr. Presidente, que justificou a necessidade de serem revistos os atos deste Órgão, baixados no decurso de sua existência;

CONSIDERANDO que vários destes atos alcançaram seus objetivos e outros não têm mais razão de subsistir;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções nºs 43, de 10 de dezembro de 1965; 44, de 15 de junho de 1966; 71, de 25 de abril de 1969 e 86, de 27 de abril de 1970.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1975.

DR. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES JR.
Presidente